



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral - CE

EDITAL CE Nº 28, de 22 de novembro de 2021

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 270/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 69, de 14 de agosto de 2020, torna público o presente Edital que **retifica o edital CE nº 24/2021**, que trata do processo eleitoral para o COSUEN (docentes e TAEs).

Onde se lê:

3.1.2.1 São elegíveis para as representações dos TAEs, os que atuam junto aos programas de Graduação e Pós-graduação (TAEs lotados na Pró-reitoria de Graduação, lotados no Departamento de Pós-graduação, os vinculados aos programas de pós-graduação e aos Institutos), admitidos na carreira da UNILA, membros do quadro ativo permanente, em exercício, até a data de homologação das candidaturas, conforme arts. 160 e 181, § IV do Regimento Geral.

Leia-se:

3.1.2.1 São elegíveis para as representações dos TAEs, os que atuam junto aos programas de Pós-graduação (TAEs lotados no Departamento de Pós-graduação, os vinculados aos programas de pós-graduação e aos Institutos), admitidos na carreira da UNILA, membros do quadro ativo permanente, em exercício, até a data de homologação das candidaturas, conforme arts. 160 e 181, § IV do Regimento Geral.

Onde se lê:

3.2.2 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes: TAEs do quadro ativo permanente, provisório e temporário, em exercício, da UNILA - lotados na Pró-Reitoria de Graduação e suas unidades e nos setores administrativos dos Institutos.

Leia-se:

3.2.2 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes: TAEs do quadro ativo permanente, provisório e temporário, em exercício, da UNILA - lotados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e suas unidades e nos setores administrativos dos Institutos.

COMISSÃO ELEITORAL